

Ouro Preto, 05 de junho de 2025

Prezado Senhor

Vereador Vantuir Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Luciano Barbosa de Souza**, referente ao mês de **maio de 2025**, no valor total de R\$ 13.000,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668

Assinado de forma digital por
GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2025.06.05 15:28:37 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Termo de Liquidação de Empenho

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

Empenho: 119

Liquidação: 5

Exercício: 2025

Tipo: Estimativo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação: 28 - 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.93
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Sub-Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Função: 01 - Legislativa
Sub Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Atividade: 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Codigo Aplicação: 0000 - Sem Identificação de CO
Elemento: 93 - Indenizações e Restituições
Sub-Elemento: 01 - Indenizações e Restituições de Vereadores

DADOS FORNECEDOR

Nome: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA
Endereço: [REDACTED] 35400000
CPF: [REDACTED]
Banco: -
Código: 6537
Cidade: OURO PRETO
Telefone: -
Agência: -
Estado: MG
Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 156.000,00

Saldo Atual: 96.000,00

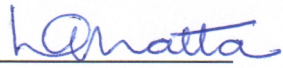
DOCUMENTO DE PAGAMENTOS

Documento	Emissão	Tipo	Descrição	Valor
2	05/06/2025	Recibo Sem Número	Documento de Pagamento Cadastrado Através da Liquidacao: 5 do Empenho: 119/2025	13.000,00
TOTAL				13.000,00

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado pelo liquidante.

[REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA
Liquidante


Daura Terezinha da Matta
Diretora do Departamento de Contabilidade
CRC-29854

HISTORICO LIQUIDAÇÃO

VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADORES EXERCÍCIO 2025 NOS TERMOS DA LEI 1.526/24 E PORTARIA 07/25. REF. A MAIO/25

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

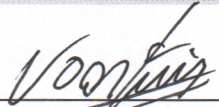
Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 13.000,00

Descontos: 0,00

Líquido A Pagar: 13.000,00

Data: ____/____/____


Vantuir Antonio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

QUITAÇÃO

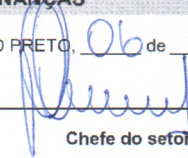
Recebi(emos) da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DE OURO PRETO a importância de R\$ 13000 (treze mil reais) , a constante documento acima relacionados.

Nome: _____

CPF/RG: _____ Assinatura: _____

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 104
Agência: 0136
Conta: 550-8
Cheque: Pix

OURO PRETO, 06 de 06 de 25

Chefe do setor de Finanças

PRESTAÇÃO DE CONTAS

VERBA INDENIZATÓRIA

DO VEREADOR LUCIANO

BARBOSA

MÊS REFERENTE

Maio-2025



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Maio de 2025**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.526/2024 e da Portaria nº 07/2025.

Ouro Preto, 04 de Junho de 2025.

Luciano Barbosa de Souza
Vereador(a)

REEMBOLSO DE DESPESAS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

GABINETE PARLAMENTAR:

Vereador Luciano Barbosa

MÊS DE REFERÊNCIA:

maio/2025

ATESTO que recebi e realizei a conferência da documentação constante no processo de prestação de contas referente ao reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar do gabinete e mês supracitados, conforme determina os instrumentos normativos correlatos.

Dessa forma, encaminho o processo de prestação de contas, para as tratativas devidas.

NOTA:

- Resolução de Nº 374/2022 - cria funções gratificadas especiais, com atribuições específicas de chefia de gabinete parlamentar, e dá outras providências;
- Ato de nº 86/2025 – nomeia os servidores ocupantes da Função Gratificada de chefe de Gabinete Parlamentar;
- Lei de nº 1526/2024 - dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028;
- Portaria de nº XX/2025 - disciplina o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

DIA, MÊS, ANO

05/06/25

CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

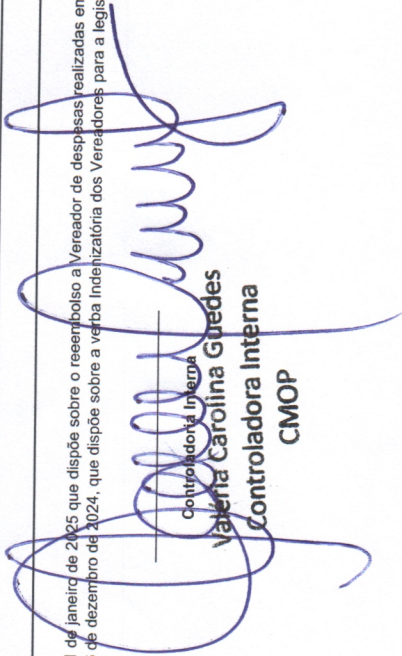
Roberta Pereira

Servidor(a)

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei nº 1.526/2025, Portaria nº 07/2025)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Portal Transportes e Locação LTDA	07.907.917/0001-13	Serviço de Locação de veículo	Fatura 04/2025	5000,00
31	Geraldo Rodrigues Rioga	809.722.256-68	Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica	NF/109	4500,00
31	Fernando Carlos de Magalhães Junior	58.126.743/0001-92	Serviços de Motorista	NF/ 04	3500,00
TOTAL					13000
SALDO					0,00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 7 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.526 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2025/2028. Este é o parecer.


Controladora Interna
Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP


Renato Alves de Carvalho
1º Secretário


Vanuiz Antônio da Silva
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
DATA:	01/05/2025	DATA DE VENCIMENTO:	31/05/2025
		PEDIDO NÚMERO: 04	
LOCADORA			
NOME/RAZÃO SOCIAL: Portal Transportes e Locação Ltda.		CNPJ: 07.907.917/0001-13	Endereço Rua Passa Dez nº05, Bairro São Cristovão- Ouro Preto/MG, CEP 35404-5040
Telefone: (31) 9 8712-9523			
E-mail: portal.transporte@yahoo.com			
LOCATÁRIO			
NOME/RAZÃO SOCIAL: Luciano Barbosa de Souza			
CPF:	026.326.396-70		
Endereço:			
Telefone:			
CONTRATO:	Maio/25		
DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	VALOR	
Locação de veículo Volkswagen, Ano 2020/2021, Modelo Virtus, Cor: Prata, Placa: RFJ3J43, Chassi nº 9BWDL5BZ4MP010972			
PERÍODO CORRESPONDENTE:		01/05/2025 à 31/05/2025: VEICULO DISPONIVEL 24 HORAS	
TOTAL:	R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais)		



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PORTAL TRANSPORTES E LOCACAO LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.907.917/0001-13, localizada à Rua Passa Dez, nº 05, Bairro São Cristóvão, Cidade de Ouro Preto/MG; CEP: 35404-540, neste ato representada pelo seu administrador, Flávio Luiz da Silva, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG-11.616.831, órgão emissor – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 045.668.796-31, residente e domiciliado à Rua Passa Dez, nº 05, Bairro São Cristóvão, Cidade de Ouro Preto/MG; CEP: 35404-540.

LOCATÁRIO: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº M- [REDACTED] órgão emissor – SSP/MG, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-408.

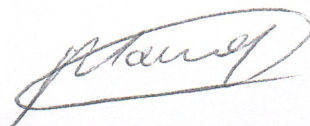
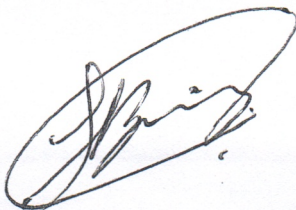
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca: Volkswagen, modelo: VIRTUS, ano: 2020/2021, cor: prata, placa: RFJ3J43, Chassi nº: 9BWDL5BZ4MP010972, de propriedade da LOCADORA.

DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO ou profissional habilitado indicado por ele, sob pena de rescisão contratual.



DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, iniciando no dia 01 (um) de fevereiro de 2025 e terminando no dia 01 (um) de fevereiro de 2026, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

Cláusula 4ª. Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel estipulado neste contrato, considerando proporcionalmente os dias utilizados, acrescentando o valor do IGPM/ FGV correspondente ao mês anterior.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 5ª. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel à LOCADORA nas mesmas condições em que estava quando o recebeu.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e o pagamento proporcional do aluguel pelo LOCATÁRIO.

DO VALOR

Cláusula 7ª. O valor da Locação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) reais mensais, pagos até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo único: em caso de inadimplência, incidirão multa de mora de 2% sob o valor devido e juros de 1% ao mês, calculados *pro rata die*.

DO SEGURO, COMBUSTÍVEIS E ENCARGOS INCIDENTES

Cláusula 8ª. A LOCADORA garantirá o seguro total do veículo com abrangência em todo território nacional.

Cláusula 9ª. Os impostos e encargos incidentes sobre o veículo, IPVA, seguro DPVAT e licenciamento anual serão suportados exclusivamente pela LOCADORA.

Cláusula 10ª. A LOCADORA arcará com os custos de manutenção preventiva e corretiva do veículo, além do fornecimento de combustível, até o limite de 2000 km percorridos.

Cláusula 11ª. Fica o LOCATÁRIO responsável pelas multas de trânsito que eventualmente ocorrer durante a vigência do contrato.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ouro Preto, 01 de fevereiro de 2025.



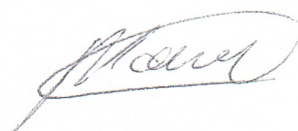
PORTAL TRANSPORTES E LOCACAO LTDA.
CNPJ nº 07.907.917/0001-13
Flávio Luiz da Silva
CPF nº 045.668.796-31
LOCADORA



LUCIANO BARBOSA DE SOUZA,
CPF nº [REDACTED]
LOCATÁRIO

Nome
RG
Testemunha

Nome
RG
Testemunha





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

109/NFe



Número / Série 109 / NFe Emissão 02/06/2025 14:50:56 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 31/05/2025 Código de verificação 1CSP.9J0B.HY1E.PAQB Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: GERALDO RODRIGUES RIOGA

CPF / CNPJ: 809.722.256-68

Reg.: Fixo Anual

Endereço: FELICIA MENDES, 250 - Bairro: SARAMENHA - Cep: 35400000

Telefone: (31) 99256-8112

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 110969

Cod. Mob.: 110969

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: GERALDO RODRIGUES RIOGA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED]

Bairro: CAIMNHO DA FÁBRICA - Cep: 35400-000

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviço de consultorias jurídicas para atividade parlamentar prestada no decorrer do mês de maio de 2025.	R\$ 4.500,00	1,00	R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.500,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	0,00			
			Valor Líquido:	R\$ 4.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: GERALDO RODRIGUES RIOGA

Recebi(emos) de GERALDO RODRIGUES RIOGA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 109, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1CSP.9J0B.HY1E.PAQB>

Data: / /

Assinatura:

Recebi o valor
por 06/25
Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG: 117.463

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

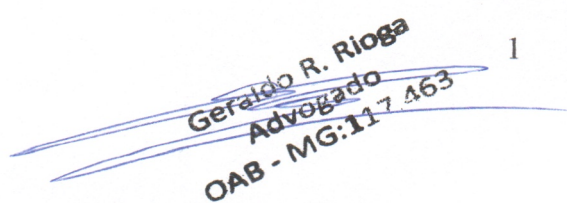
Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado o **CONTRATANTE**, doravante indicado, **LUCIANO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político (vereador), CPF nº [REDACTED] 70 e RG nº [REDACTED]/MG, residente e domiciliado à Rua das [REDACTED] Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-408, e de outro lado, o **CONTRATADO**, doravante indicado, **GERALDO RODRIGUES RIOGA**, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 117463, com escritório profissional situado na Avenida Américo René Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O Contratado compromete-se, atuar nas demandas judiciais e extrajudiciais, emitir Pareceres e realizar consultoria jurídica, exclusivamente referente aos pleitos oriundos do exercício do mandato do vereador Luciano Barbosa de Souza na Câmara Municipal de Ouro Preto.

Cláusula Segunda – O Contratante reconhece ter recebido orientação preventiva comportamental e jurídica, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários para a consecução dos serviços de Consultoria jurídica, bem como pagará as despesas judiciais e extrajudiciais que decorrerem da atuação ora pretendida.

Cláusula Terceira - Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão devidos honorários advocatícios mensais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pagos até o dia 10 de junho de 2025.

Cláusula Quarta – Outras medidas judiciais necessárias, incidentais ou não, diretas ou indiretas relacionadas ao objeto deste contrato, terão novos honorários estimados e eventuais honorários sucumbências serão devidas integralmente ao Contratado.



Gerardo R. Rioga
Advogado
OAB - MG: 117.463

Cláusula Quinta - Considerar-se-ão vencidos e imediatamente exigíveis os honorários ora contratados, no caso do Contratante revogar ou cassar o mandato outorgado ao Contratado e/ou exigir o substabelecimento.

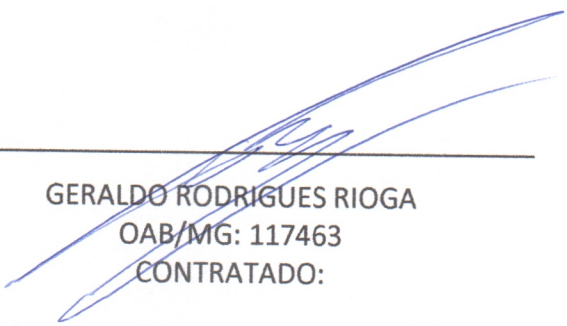
Cláusula Sexta - O Contratante pagará, caso existirem, ainda, a custa e despesas judiciais, de viagens, extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

Cláusula Sétima – A vigência do contrato será do dia 1º a 31 de maio de 2025.

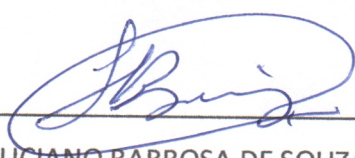
Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto/MG para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato, podendo o Advogado optar pelo foro de residência do Contratante.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 01 de maio de 2025.



GERALDO RODRIGUES RIOGA
OAB/MG: 117463
CONTRATADO:



LUCIANO BARBOSA DE SOUZA
CPF nº 026.326.396-70
CONTRATANTE:

Testemunhas:

Relatório de Prestação de Serviço
Assessoria e Consultoria Jurídica Parlamentar

Advogado: Geraldo Rodrigues Rioga.

Vereador: Luciano Barbosa de Souza.

Em maio de 2025, prestei serviços de consultoria jurídica extrajudicial ao Sr. Luciano Barbosa de Souza, vereador na Câmara Municipal de Ouro Preto, emitindo pareceres relativos ao exercício de seu mandato parlamentar.

O vereador forneceu os documentos e informações necessários para a realização dos serviços, e recebeu orientações preventivas de ordem jurídica e comportamental.

É importante destacar que o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, norteador da conduta profissional do advogado, impõe o sigilo profissional como um de seus pilares.¹

As consultorias e reuniões realizadas com o vereador abordaram temas inerentes à atividade parlamentar, tais como: indicações, requerimentos, representações e projetos de lei.

¹ Art. 25. O sigilo profissional é inerente à profissão, impondo-se o seu respeito, salvo grave ameaça ao direito à vida, à honra, ou quando o advogado se veja afrontado pelo próprio cliente e, em defesa própria, tenha que revelar segredo, porém sempre restrito ao interesse da causa.

Art. 26. O advogado deve guardar sigilo, mesmo em depoimento judicial, sobre o que saiba em razão de seu ofício, cabendo-lhe recusar-se a depor como testemunha em processo no qual funcionou ou deva funcionar, ou sobre fato relacionado com pessoa de quem seja ou tenha sido advogado, mesmo que autorizado ou solicitado pelo constituinte.

Art. 27. As confidências feitas ao advogado pelo cliente podem ser utilizadas nos limites da necessidade da defesa, desde que autorizado aquele pelo constituinte.
Parágrafo único. Presumem-se confidenciais as comunicações epistolares entre advogado e cliente, as quais não podem ser reveladas a terceiros.

Adicionalmente, foram analisados a viabilidade de projetos propostos por outros vereadores e atos do Poder Executivo que demandaram a atenção do Legislativo Municipal, destacando-se:

Análise jurídica do Edital de Credenciamento (Nº 001/2025) emitido pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária. O objetivo principal do edital é a seleção de 18 (dezoito) expositores, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, para participarem da Feira Livre Noturna (Feira da Estação) de Ouro Preto. Esta feira será realizada todas as sextas-feiras na Praça Cesário Alvim (Praça da Estação).

O Critérios de seleção, com prioridade para produtores rurais, produtos que promovam a diversificação na feira e residentes de Ouro Preto e distritos, Prazo de vigência do credenciamento (1 ano).

Ao Parlamentar foi orientado de que o edital visa claramente promover a comercialização de produtos agrícolas (especialmente agroecológicos), artesanais e naturais produzidos localmente.

Há critérios que favorecem produtores rurais e residentes de Ouro Preto, o que ajuda a fortalecer a economia da região, também, a possibilidade de produtores rurais terem uma barraca adicional é um incentivo direto à agricultura familiar.

O amparo Legal Claro o edital se baseia em leis e decretos específicos (Decreto 8201/2024, Lei 1404/2023, Lei 14133/2021), o que confere segurança jurídica ao



Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117 463

processo. A exigência de publicação do edital e de seus resultados no Diário Oficial do Município garante ampla divulgação e acesso à informação.

As atribuições das Comissões (Especial de Feira Livre e Especial de Credenciamento) são claramente definidas, o que contribui para a organização do processo, o credenciamento é aberto a pessoas físicas e jurídicas, ampliando o leque de potenciais expositores.

A divisão de vagas por categorias (Produtos Rurais, Mercadoria, Prontos para Consumo, Artesanais) incentiva uma oferta diversificada de produtos para a população, a menção explícita a bebidas alcoólicas artesanais dentro dos produtos artesanais reconhece e formaliza um nicho de produção local.

Esses pontos demonstram um esforço da administração municipal em organizar a Feira Livre Noturna de forma estruturada, legal, transparente e com foco no desenvolvimento local.

Em resumo, trata-se de um processo público para selecionar e credenciar feirantes para a comercialização de produtos na Feira Livre Noturna de Ouro Preto, estabelecendo as regras, prazos e condições para essa participação.

Analise do Decreto nº 8.844, de 09 de maio de 2025, emitido pelo Poder Executivo, que homologa ato do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural (COMPATRI), que aprovou o Registro do Jubileu de Nossa Senhora da Conceição da Lapa, do distrito de Antônio Pereira, como patrimônio cultural im-



Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG 117.163

terial do município.

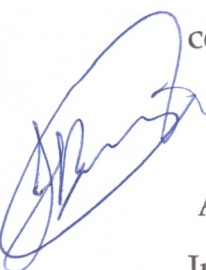
O Parlamentar foi orientado de que o decreto oficializa que o Jubileu de Antônio Pereira e agora é um bem cultural reconhecido e protegido por Ouro Preto, sendo inscrito no "Livro de Registro dos Saberes e Celebrações", também atribui à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a responsabilidade de implementar as medidas para este registro e ao COMPATRI a tarefa de divulgar amplamente esta conquista.

O ponto mais significativo é o reconhecimento oficial de uma importante manifestação cultural e religiosa de um distrito. Isso valoriza as tradições, os saberes e as práticas transmitidas ao longo das gerações pela comunidade de Antônio Pereira.

Ao registrar uma celebração específica de um distrito, o decreto contribui para a preservação da identidade cultural das comunidades locais, mostrando que o patrimônio de Ouro Preto vai além do seu famoso centro histórico e abrange suas diversas localidades.

A inscrição no Livro dos Saberes e Celebrações ajuda a documentar e a perpetuar a memória associada ao Jubileu, garantindo que futuras gerações possam conhecer e vivenciar essa tradição.

A determinação de ampla divulgação (Art. 2º) pode aumentar a visibilidade do Jubileu, atraindo interesse cultural e, potencialmente, um turismo mais consciente



Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

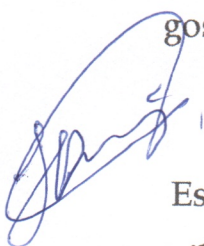
e focado nas tradições locais, beneficiando o distrito de Antônio Pereira.

O registro formal é uma ferramenta importante para a gestão do patrimônio cultural que pode facilitar a criação de políticas públicas de apoio, a captação de recursos para a sua manutenção e a implementação de outras medidas de salvaguarda para proteger a celebração contra descaracterizações ou esquecimento.

O decreto demonstra o funcionamento dos mecanismos legais de proteção ao patrimônio cultural no município (Lei Municipal nº 17/2002 e Decreto Municipal nº 59/2005). Mostra o Conselho (COMPATRI) atuando em sua função e o poder executivo validando suas decisões.

Análise do Decreto nº 8.849, de 14 de maio de 2025, emitido pelo Poder Executivo Municipal que regulamenta a prestação de serviços diversos e o comércio eventual (em barracas, towners, carrinhos e similares) durante a Festa de Santa Rita, no distrito de Santa Rita de Ouro Preto, que ocorrerá entre os dias 16 e 22 de maio de 2025.

O Decreto estabelece as regras, o número de licenças especiais disponíveis, os locais permitidos, os critérios para concessão dessas licenças, os valores a serem pagos, e as obrigações dos comerciantes.

 Estabelece regras claras para o comércio eventual durante a festa, o que pode contribuir para a ordem, segurança e organização do evento, a reserva de 50% das va-

Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG: 117.463

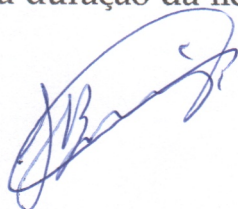
gas para barracas de alimentos e bebidas para comerciantes do distrito de Santa Rita é um ponto muito positivo, pois valoriza e incentiva a economia local

Contudo, ao Parlamentar foi esclarecido que, embora haja reserva para locais, o número total de licenças (20 para alimentos/bebidas, 32 para não alimentos, etc.) pode ser considerado insuficiente pela comunidade local, gerando frustração para quem não conseguir uma vaga, mesmo sendo morador.

Ainda as 20 barracas de alimentos e bebidas (incluindo as 10 dos moradores de Santa Rita) só podem funcionar por 2 dias (16 e 17 de maio), enquanto outras barracas (não alimentícias) podem funcionar por todo o período da festa (16 a 22 de maio) o que pode ser visto como uma desvantagem para os comerciantes de alimentos.

Também, todo o processo de requerimento de senhas e sorteios ocorre em um único dia (15 de maio), com janelas de horário muito curtas, isso pode dificultar a participação de todos os interessados.

Por fim, o decreto tenta organizar a festa e inclui uma importante medida de reserva de vagas para comerciantes de alimentos do distrito de Santa Rita, no entanto, como em qualquer regulamentação, existem aspectos que podem ser percebidos como limitadores ou que poderiam ser aprimorados para melhor atender a todas as expectativas da comunidade local, especialmente quanto ao número total de vagas, à duração da licença para alimentos e à logística do processo de licenciamento.



Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

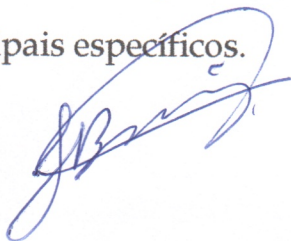
Análise do Projeto de Lei Ordinária nº 783/2025, votado e promulgado conforme Lei nº 1.550 de 15 de maio de 2025 que trata de uma alteração específica na Lei Municipal nº 304/2006.

A Lei Municipal nº 304/2006, que está sendo modificada, é a legislação que dispõe sobre como entidades como associações, ONGs, fundações, podem receber o título declaratório de Utilidade Pública no município de Ouro Preto, além disso, essa lei original também estabelece os critérios para que essas entidades, uma vez declaradas de utilidade pública, possam fazer o uso especial gratuito de bens imóveis pertencentes ao município.

A Lei adiciona um novo parágrafo (o §2º) ao artigo 2º da Lei Municipal 304/2006, apesar que o texto da nova lei menciona "Lei Municipal 304/2009" no Art. 1º, que tudo indica, o contexto geral indica que se refere à Lei 304/2006, que trata do tema.

Este novo parágrafo (§2º) estabelece uma condição específica para a exigência de um "atestado" que já era parte da documentação necessária (prevista no inciso III do que era o parágrafo único do art. 2º da lei original, e que agora passa a ser o §1º do mesmo artigo) para uma entidade solicitar o título de Utilidade Pública.

A mudança crucial é que, com a nova lei, este atestado só será exigido de entidades que, por determinação de leis federais, já são obrigadas a se registrar em conselhos municipais específicos.



Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

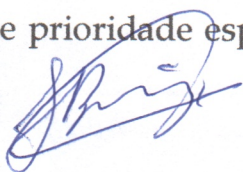
a Lei nº 1.550/2025 visa simplificar ou tornar mais específica uma exigência documental para algumas entidades que buscam o reconhecimento de Utilidade Pública em Ouro Preto, se uma entidade não possui, por obrigação legal federal, a necessidade de registro em um conselho municipal específico, ela não precisará mais apresentar esse atestado em particular para obter o título de Utilidade Pública.

Análise do Decreto nº 8.860, de 22 de maio de 2025, emitido pelo Poder Executivo que regulamenta o comércio eventual por towners e similares, e por vendedores ambulantes durante o evento específico "ALCEU VALENÇA E ORQUESTRA OURO PRETO", que ocorrerá no dia 24 de maio de 2025.

O Parlamentar foi orientado sobre o referido Decreto, acerca de um número máximo e muito limitado de licenças: 4 (quatro) para towners e/ou similares na Rua Conde de Bobadela e 6 (seis) para comércio ambulante na Praça Tiradentes.

Também, observou um número extremamente limitado de licenças, apenas 10 licenças no total (4 para towners e 6 para ambulantes) é um número muito baixo para um evento com um artista de renome como Alceu Valença, que provavelmente atrairia um grande público, limitando severamente a oportunidade de geração de renda.

Ainda, a ausência de priorização explícita para comerciantes locais de Ouro Preto, embora o Art. 5º, IV exija comprovante de endereço no município, não há uma cota ou critério de prioridade específico para comerciantes já estabelecidos ou resi-



Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

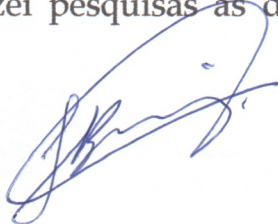
dentes de longa data de Ouro Preto, caso isso fosse uma preocupação da comunidade local, qualquer pessoa com um comprovante de endereço válido no município pode, teoricamente, competir pelas pouquíssimas vagas.

Portanto, os principais pontos que deverão ser aprimorados para os próximos eventos giram em torno do número muito reduzido de oportunidades oferecidas e do cronograma extremamente apertado e pouco flexível para um evento de grande porte, o que pode gerar frustração e percepção de falta de oportunidade para muitos comerciantes locais.

Análise do Projeto de Lei Complementar nº 122/2025, votado e promulgado conforme Lei Complementar nº 252 de 23 de Maio de 2025 que sancionou o Acordo Coletivo celebrado entre o Município de Ouro Preto e o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Ouro Preto/SINDSFOP.

Análise do Projeto de Lei Ordinária nº 812/2025, publicado e sancionado conforme Lei nº 1.554 de 23 de maio de 2025 que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores efetivos, proventos de aposentadoria dos servidores inativos, pensão por morte decorrente do regime próprio de previdência, gratificação dos servidores comissionados de recrutamento amplo da Câmara Municipal de Ouro Preto, altera os anexos II e III da Lei Municipal 1369/2023 e altera a Lei Municipal 1463/2024 e dá outras providências.

Ainda, realizei pesquisas as doutrinas e jurisprudências objetivando orientar o Parlamentar.



Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

Escritório de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica.

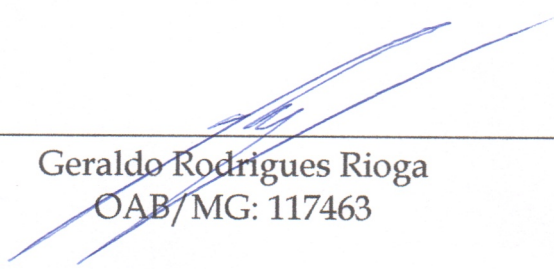
Avenida Américo René Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha,

Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000

E-mail: geraldor.rioga@gmail.com

Observa-se, durante o mês de maio do corrente ano, o procurador subscrevente apresentou sua opinião técnica sobre inúmeros assuntos inerentes ao Mandato legislativo do Contratante, que tem a competência decisória, desvinculando-o de seguir as recomendações sugeridas pelo consultor jurídico.

31/05/2025.



Geraldo Rodrigues Rioga
OAB/MG: 117463



Chave de Acesso da NFS-e

3146107225812674300019200000000000425067962324258

Número da NFS-e

4

Competência da NFS-e

03/06/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

03/06/2025 10:03:54

Número da DPS

11

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

03/06/2025 10:03:54



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

58.126.743/0001-92

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 3199-6298

Nome / Nome Empresarial

58.126.743 FERNANDO CARLOS DE MAGALHAES JUNIOR

E-mail

DINHOOP23@GMAIL.COM

Endereço

AMARANTINA, 210, VILA APARECIDA

Município

Ouro Preto - MG

CEP

35402-063

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

[REDACTED]

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA

E-mail

-

Endereço

R DAS PALMAS, 652, SANTA CRUZ

Município

Ouro Preto - MG

CEP

35400-408

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

16.01.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Ouro Preto - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Serviço de transporte do Vereador Luciano Barbosa de Souza, referente ao mês maio de 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Ouro Preto - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fernando P. de M. Junior

[Signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado a **CONTRATANTE**, denominado, **LUCIANO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº [REDACTED], órgão emissor – SSP/MG, inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-408, e de outro lado, o(a) **CONTRATADO(A)**, denominado(o), **FERNANDO CARLOS DE MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº: 018.207.346-76 e RG: MG-16.061.223, órgão emissor – PC/MG, residente à Rua Amarantina, nº 210, Bairro Vila Aparecida, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, ajustam entre si, contrato de serviço autônomo de condutor de veículo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

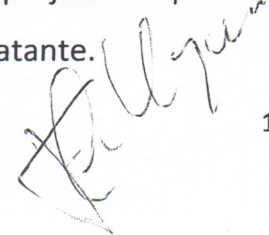
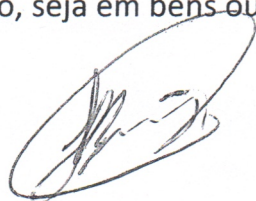
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) Contratado(a) prestará serviço de condutor(a) autônomo(a) de veículo de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento, e arts. 593 e seguintes da Lei nº 10.406/ 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) Contratado(a) se compromete a utilizar os equipamentos de segurança necessários e exigidos para o trabalho, bem como observar rigorosamente todas as regras de trânsito estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O (A) Contratado(a) receberá a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelos serviços prestados de condutor(a) autônomo(a) de veículo, pagos até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA: A vigência do contrato é de 06 (seis) mês, iniciando em 1º de fevereiro a 1º e agosto do ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: O (A) Contratado(a) indenizará por dano ou prejuízo a que der. causa, por dolo, ação ou omissão, seja em bens ou valores da Contratante.

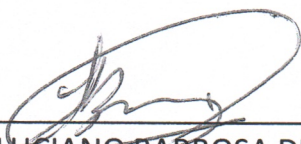


CLÁUSULA SEXTA: A violação de qualquer informação sigilosa da Contratante, por parte do(a) Contratado(a), constitui justa causa para a rescisão do contrato de prestação de serviço.

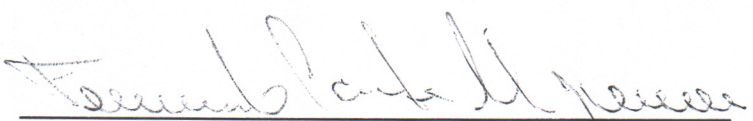
CLÁUSULA SÉTIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto/MG para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 01 de fevereiro de 2025.



LUCIANO BARBOSA DE SOUZA
CPF nº 026.326.396-70
CONTRATANTE



FERNANDO CARLOS DE MAGALHÃES JÚNIOR
CPF nº: 018.207.346-76
CONTRATADO

Testemunhas:

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: Luciano Barbosa de Souza

Veículo: Volkswagen/
Vitus

Ano : 2020/2021

Cor: Prata

Placa: RFJ3J43

Mês: Maio / 2025

DI A	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	MOTORISTA	PASSEGEIRO	FINALIDADE
01	_____	_____	_____	_____	_____
02	Bairro Santa Cruz/ Santa Rita de Ouro Preto/ Bairro Santa Cruz	72 KM	Fernando Carlos de Magalhães Junior	Luciano Barbosa	Fiscalização na reforma do Salão Comunitário, na localidade do Bom Retiro, em Santa Rita de Ouro Preto.
03	_____	_____	_____	_____	_____
04	_____	_____	_____	_____	_____
05	_____	_____	_____	_____	_____
06	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal de Ouro Preto/ Bairro Santa Cruz.	12 KM	Fernando Carlos de Magalhães Junior	Luciano Barbosa	30ª Reunião Ordinária de 2025.
07	_____	_____	_____	_____	_____
08	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal de Ouro Preto/ Bairro Santa Cruz.	11 KM	Fernando Carlos de Magalhães Junior	Luciano Barbosa	31ª Reunião Ordinária de 2025.
09	Bairro Santa Cruz/ Cachoeira do Campo/	67 KM	Fernando Carlos de	Luciano Barbosa	Visita e fiscalização no bairro Dom Bosco, no distrito de



RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

	Bairro Santa Cruz.		Magalhães Junior		Cachoeira do Campo.
10	_____	_____	_____	_____	_____
11	_____	_____	_____	_____	_____
12	Bairro Santa Cruz/ Chapada/ Bairro Santa Cruz.	73 KM	Fernando Carlos de Magalhães Junior	Luciano Barbosa	Fiscalização de descarte irregular de entulhos na estrada do subdistrito da Chapada, que dá sentido ao distrito de Santa Rita de Ouro Preto.
13	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal de Ouro Preto/ Bairro Santa Cruz.	10 KM	Fernando Carlos de Magalhães Junior	Luciano Barbosa	32ª Reunião Ordinária de 2025.
14	Bairro Santa Cruz/ Bocaina/ Bairro Santa Cruz.	65 KM	Fernando Carlos de Magalhães Junior	Luciano Barbosa	Visita na localidade de Bocaina de Cima, subdistrito de Rodrigo Silva.
15	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal de Ouro Preto/ Bairro Santa Cruz.	12 KM	Fernando Carlos de Magalhães Junior	Luciano Barbosa	33ª Reunião Ordinária de 2025.
16	Bairro Santa Cruz/ Bocaina / Bairro Santa Cruz.	49 KM	Fernando Carlos de Magalhães Junior	Luciano Barbosa	Visita no campinho em Bocaina, subdistrito de Rodrigo Silva.
17	_____	_____	_____	_____	_____
18	_____	_____	_____	_____	_____
19	_____	_____	_____	_____	_____
20	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal de Ouro Preto/ Bairro Santa Cruz.	11 KM	Fernando Carlos de Magalhães Junior	Luciano Barbosa	34ª Reunião Ordinária de 2025.

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

	Cruz.				
21	Bairro Santa Cruz/ Santa Rita de Ouro Preto / Bairro Santa Cruz.	78 KM	Fernando Carlos de Magalhães Junior	Luciano Barbosa	● Visita e fiscalização na estrada do Bom Retiro, subdistrito de Santa Rita de Ouro Preto.
22	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal de Ouro Preto/ Bairro Santa Cruz.	12 KM	Fernando Carlos de Magalhães Junior	Luciano Barbosa	● 35ª Reunião Ordinária de 2025.
23	Bairro Santa Cruz/ Bairro Caminho da Fábrica/ Bairro Santa Cruz.	06 KM	Fernando Carlos de Magalhães Junior	Luciano Barbosa	● Visita na rua Edgar Moreira, no bairro Caminho da Fábrica.
24	_____	_____	_____	_____	_____
25	_____	_____	_____	_____	_____
26	Bairro Santa Cruz/ Rodrigo Silva / Bairro Santa Cruz.	76 KM	Fernando Carlos de Magalhães Junior	Luciano Barbosa	● Visita no distrito de Rodrigo Silva.
27	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal de Ouro Preto/ Bairro Santa Cruz.	12 KM	Fernando Carlos de Magalhães Junior	Luciano Barbosa	● 36ª Reunião Ordinária de 2025.
28	_____	_____	_____	_____	_____
29	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal de Ouro Preto/ Bairro Santa Cruz.	13 KM	Fernando Carlos de Magalhães Junior	Luciano Barbosa	● 37ª Reunião Ordinária de 2025.



RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

30	Bairro Santa Cruz/ Cachoeira do Campo/ Bairro Santa Cruz.	68 KM	Fernando Carlos de Magalhães Junior	Luciano Barbosa	• Visita no bairro São Francisco no distrito de Cachoeira do Campo.
31	_____	_____	_____	_____	_____
KM TOTAL		647 KM			

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto, 04 de Junho 2025.



BENEFICIÁRIO



Fiscalização na reforma do salão comunitário
na comunidade do Bom Retiro, em Santa
Rita de Ouro Preto.
Data: 02.05.25

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the official mentioned in the text.



Visita e fiscalização no bairro Dom Bosco, no
distrito de Cachoeira do Campo.
Data: 02.05.25

Briz



Fiscalização de descarte irregular de entulhos,
na estrada do sub-distrito da Chapada, sentido
ao distrito de Santa Rita de Auro Preto.
Data: 12.05.25



Visita na comunidade de Pacaina de Lima
Subdistrito de Rodrigo Silva.
Data: 14.05.25



Visita na companhia do Subdistrito de Bocaina.
Data: 16-05-25

[Handwritten signature]



Visita e fiscalização na estrada do Bom Retiro,
subdistrito de Santa Rita de Ouro Preto.
Data: 21.05.25

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the person who took the photographs.



Visita na rua Edgar Moreira no Bairro
Camimbo da Fábrica.
Data: 23.05.25



Visita no distrito de Rodrigo Silva.
Data: 26.05.25

[Signature]



Visita no Bairro São Francisco no distrito
de Cachoeira do Campo.
Data: 30.08.25



Luciano Barbosa

[VEREADOR\(A\) \(index.php?id_parlamentar=00000001044&id_legislatura=179\)](#)



[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

[NOTÍCIAS \(NOTÍCIAS.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
29/05/2025	37ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
27/05/2025	36ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
22/05/2025	35ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2025	PRESENTE	
20/05/2025	34ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
15/05/2025	33ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
13/05/2025	32ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
08/05/2025	31ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
06/05/2025	30ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
29/04/2025	29ª Reunião Ordinária de 2025.	PRESENTE	
24/04/2025	28ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025	PRESENTE	
22/04/2025	27ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025	PRESENTE	
15/04/2025	26ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
10/04/2025	25ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
08/04/2025	24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2025.	PRESENTE	
03/04/2025	23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
01/04/2025	22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
27/03/2025	21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2025.	PRESENTE	
25/03/2025	20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
20/03/2025	19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2025.	-	
18/03/2025	18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 2025	PRESENTE	
13/03/2025	17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024	PRESENTE	
11/03/2025	16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520250606172314fb2070000

Descrição: VERBA INDENIZATORIA

Data e Hora: 06/06/2025 às 15:11:30

Valor: R\$ 13.000,00

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF/CNPJ: 19.146.752/0001-93

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA

CPF/CNPJ: ***326396**

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código da operação: 47847713294

Chave de segurança: 50APJ28R861KU7Q4

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492